



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

C.G.C.(MF) 01.612.382/0001-00

Av. Francisco Amaral, S/N - CEP 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz

"SANCIONADO"
A PRESENTE LEI DE
Nº 068/2001
EM 05.2001
[Signature]

Retifica o Art. 2º, Inciso IV, da Lei
N.º 015/97, que Institui a Plano de
Cargos e Salários.

Projeto de Lei nº.007/2001

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de Fevereiro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 2º, Inciso IV da Lei N.º 015/97, que Institui o Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Altera o Salário de Psicólogo no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz, 26 de abril de 2001.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR unanimidade de votos
Sala das Sessões, 28.04.01

[Signature]
Airton Laurentino Júnior
Prefeito

[Signature]
Rubrica do Presidente